

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

A integração latino-americana sob o olhar do narcotráfico. Os dois lados de uma mesma moeda.

Fábio Rodrigo Ferreira Nobre, Júlio Mariano de Oliveira Neto y Doris A. Villamizar Sayago.

Cita:

Fábio Rodrigo Ferreira Nobre, Júlio Mariano de Oliveira Neto y Doris A. Villamizar Sayago (2009). *A integração latino-americana sob o olhar do narcotráfico. Os dois lados de uma mesma moeda. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/927>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/evbW/sa8>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

A integração latino-americana sob o olhar do narcotráfico

Os dois lados de uma mesma moeda

Fábio Rodrigo Ferreira Nobre
Graduando em Relações Internacionais,
Universidade Estadual da Paraíba
fabio.f.nobre@gmail

Júlio Mariano de Oliveira Neto
Graduando em Relações Internacionais,
Universidade Estadual da Paraíba
juliomarianoneto@gmail.com

Doris A. Villamizar Sayago
Professora Orientadora

RESUMO

As tentativas de integração da América Latina parecem sempre ter esbarrado em obstáculos dos mais variados inseridos na própria desigualdade ou assimetria existente ao interior (e entre) os países que a compõem, assim como conflitos fronteiriços ou de protecionismo econômico. Contudo nesse cenário diverso e heterogêneo surgem e se renovam formas de integração ancoradas em processos formais amparados na legislação internacional. Embora a idéia de integração mais difundida seja de viés econômico, aspectos sociais, culturais e políticos influenciam e, até, direcionam o sucesso ou

fracasso de tais relações. Paralelamente, e na maioria das vezes, há uma superposição de processos de integração ora legais, ora ilegais como são os casos de narcotráfico, redes de prostituição, tráfico de humanos, de armas, dentre tantos outros. O narcotráfico, por exemplo, propicia um grande fluxo de capital, pautado no crime organizado. Na América do Sul, as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), são responsáveis pelas zonas sem controle do Estado colombiano - áreas de refino da coca e *issue areas* para a integração. Seguindo esse escopo resulta interessante analisar quais os (des) caminhos dos processos de integração regional no âmbito da América do Sul usando como norte a seguinte questão: a integração da região, através de seus variados acordos oficiais, continuará a ser apenas um sonho distante, tornando cada vez mais real uma integração às avessas?

INTRODUÇÃO

A América do Sul é uma região rica em diversos aspectos, sua cultura, recursos naturais e povos são exemplos de bonança no mundo inteiro. No entanto, as propostas de promoção de processos de integração na região, aparentam esbarrar em obstáculos que praticamente impossibilitam sua concretização real.

Há inúmeras propostas de integração para a região, entre as quais podemos apontar como principais o MERCOSUL, OTCA, CARICOM, UNASUL, a CAN¹ entre outros. Todos estes programas se apresentam como possíveis formas de integrar os países da América Latina, entretanto, nenhum deles atingiu plenamente seus objetivos, alguns outros dos projetos de integração da região sequer se aproximaram dos seus fins.

Preferências integracionistas distintas entre os países, assimetrias geográficas que podem vir a gerar conflitos aduaneiros, desigualdades econômicas que podem causar práticas protecionistas, tudo parece convergir na direção de impedir a conexão real entre os Estados latino-americanos.

Ainda assim, os Estados da América Latina, em especial América do Sul, não se encontram isolados uns dos outros, existem vértices nos quais tais países passam a compartilhar horizontes, objetivos e também problemas. Problemas esses tais como o aumento do fluxo de produtos ilícitos, os já citados conflitos de fronteira ou embates econômicos, tráfico de seres humanos e armas e, sobretudo, o narcotráfico, ponto focal do presente trabalho.

Este artigo se concentrará na noção de que o narcotráfico está promovendo uma integração, ainda que uma 'integração às avessas'², na região da América do Sul, principalmente na região amazônica onde a interação entre redes narcotraficantes é tão intensa que pode ser caracterizada

¹ Mercado Comum do Sul, Comunidade Andina de Nações.

² Integração às avessas refere-se a uma integração por meios ilícitos. Também tratada, aqui, como integração paralela.

como tal, envolvendo também países como os Estados Unidos na sua problemática. As maneiras como uma forma ilícita de integração e conexão entre os Estados da região consegue se desenvolver, em detrimento das tentativas lícitas de fazer o mesmo, são pontos de fundamental importância que merecem ser analisados.

Serão abordados os obstáculos para a efetivação de uma integração legal, tendo como base alguns exemplos; a maneira como o narcotráfico tem entrelaçado estes países nesta rede de fluxos comerciais e de pessoas; o papel das FARC³ no conflito; uma possível intervenção estadunidense fundamentada no Plano-Colômbia, entre outros aspectos. Pontos estes que nos induzem a indagar quais foram os alicerces que levaram o narcotráfico a sua posição atual, promotor de uma integração às avessas.

OS ENTRAVES PARA UMA INTEGRAÇÃO LÍCITA

Os Estados da América do Sul vem tentando, ao longo dos anos, concretizar uma integração que facilite seu ingresso no competitivo mercado internacional de uma maneira mais efetiva. Num mundo com hegemonia unipolar, estes países necessitam repensar sua situação e formular estratégias de inserção, desta forma, a integração sempre pareceu o imperativo que funcionaria de maneira mais eficaz⁴.

Entretanto, as tentativas de integração da América do Sul nunca conseguiram atingir seus objetivos. Simultaneamente a um direcionamento comum dos Estados da região, seja em qualquer aspecto, historicamente acompanhamos um desentendimento, ou divergência em algum outro ponto. Esse dissenso, tem se apresentado como ponto fundamental da improbabilidade de concretização da integração sul americana.

Tendo como base a análise de Josette Altmann Borbón⁵ (2006), podemos observar alguns aspectos da América do Sul. Desde o início, a integração sul americana esbarra em problemas conjunturais que impossibilitam sua consolidação. Antes de qualquer coisa, é necessário analisar as preferências de cada Estado, para que possamos nos deparar com as verdadeiras razões que fundamentam a ‘desintegração’ da região. Para tanto, tomemos como base o MERCOSUL.

O Mercado Comum do Sul é um exemplo claro de integração da América do sul que pode, hoje em dia, ser considerado como fracassado, como aponta Viola (2007). As preferências integracionistas dos seus membros jamais foram as mesmas, e outras presenças na região também abalaram sua estrutura. O Brasil esteve historicamente fundamentando no desejo de consolidar o

³ Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia

⁴ BOYLE, Otto (2005)

⁵ ALTMANN BORBÓN, Josette (2006)

papel de potência regional, pode ter se utilizado do MERCOSUL para expandir sua área de influência, além disso, sua relação próxima com os Estados Unidos nunca foi bem vista pelos outros países-sócios.

A função do Brasil no MERCOSUL, sempre causou conflitos com a Argentina, um país que pode ser abordado como exemplo de um dos pontos negativos da integração: a dependência de Estados blocos econômicos. A Argentina necessita do MERCOSUL como trampolim para sua inserção no mercado internacional, desta maneira, é diretamente afetada pelo domínio brasileiro e seus posicionamentos quanto a tomadas de políticas para a região. O conflito entre Brasil e Argentina é um dos principais pontos de desajuste do Mercado Comum do Sul.

O Paraguai apresenta um dos pontos vitais para o abalo na pedra angular do MERCOSUL. Com a adoção do bloco, o fluxo do ilícito paraguaio aumentou em escalas inimagináveis. Promovendo mais uma espécie de integração às avessas, o Paraguai ajuda a impedir a existência de uma integração lícita, por criar pontos de divergência com outros Estados. A dependência do MERCOSUL também pode ser analisada no caso paraguaio: “o país possui uma das rendas per capita mais baixas da região e os fatores de modernidade estão associados à presença brasileira”⁶.

Analisando estes dois casos, sob a ótica de Eduardo Viola e Hector Ricardo Leis (2007), observa-se que a assimetria econômica e atividades ilícitas são, provavelmente, os maiores obstáculos para a efetiva integração sul-americana. Além disso, há a questão institucional que, uma vez sendo intergovernamental, torna o processo decisório lento e complexo, contrastante com outras iniciativas de integração que adotam estrutura supranacional. As formas lícitas de integrar a América do Sul sempre tropeçam nessas barreiras, entretanto, existe um espaço de desenvolvimento para outras formas de conexão entre os países da região, como a rede criada pelo narcotráfico, promovendo uma integração às avessas.

EPICENTRO DO PROBLEMA: COLÔMBIA

No mundo pós Guerra Fria, os inimigos dos EUA seriam o terrorismo e o tráfico de drogas. Dessa forma “A região andina, sobretudo a Colômbia, passou a ser o maior foco das medidas destinadas ao combate do tráfico de drogas ilícitas [...]”⁷ por parte deles e por entenderem que a droga consumida lá provinha dessa região.

A Colômbia é o líder mundial no ramo da cocaína com produção estimada pela UNODC em 600 toneladas, o que seria maioria absoluta mundial.⁸ Essa importância relativa tem como

⁶ VIOLA e LEIS. 2007. p.179.

⁷ (GUZZI, 2006, p.15)

⁸ (UNITED NATIONS, 2008. p.69)

consequência maior o protagonismo do teatro da “guerra às drogas” dirigida pelo *Tio Sam*. A utilização do termo *guerra* ao invés de *repressão* se deve ao fato da questão ser tratada como ameaça pelos EUA: “a classificação do narcotráfico como problema de segurança nacional é usada como importante argumento para justificar a militarização das ações antidrogas”⁹.

Esse país sofre com sua desintegração nacional. Essa desintegração pode ser percebida pelos movimentos de esquerda RADICAIS que dominam algumas áreas do território como as FARC, Exército de Libertação Nacional (ELN), Exército Popular de Libertação (EPL), Movimento 19 de abril (M19), e também os paramilitares que em 1996 formaram as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC). São movimentos cujo surgimento oscila entre proteger os traficantes ou reivindicar o status de movimentos de libertação nacional que se usam dos sequestros para financiar suas ações.

O Plano Colômbia, apresentado por Pastrana¹⁰ oficialmente aos EUA, apesar deste ter participado da sua elaboração, em 1999 e ratificado por Uribe¹¹, consolidou o programa de militarização. Os narcotraficantes, após 2001, passaram a ser identificados como narcoguerrilheiros. Apesar de variar de acordo com o presidente, para aniquilação dos narcotraficantes, exaltado pelos EUA, agora identificados adicionalmente como “narcoguerrilhas”, após 2001. Guzzi (2006, p.62) resume o plano objetivando os seguintes pontos: “(i) processo de paz; (ii) economia colombiana; (iii) desenvolvimento social e democrático; (iv) luta contra o “narcotráfico”; (v) reforma do sistema judicial e proteção aos direitos humanos¹²”. A priorização pela ação militar tem diversos motivos discutíveis: o conseqüências eleitorais de tal postura, uma vez que o eleitorado estadunidense prefere uma ação mais ferrenha; os lucros advindos dessa militarização já que os armamentos comprados são das corporações americanas e essas exercem *lobbies* no governo; empresariado estadunidense com investimentos na Colômbia que queriam assegurar tais investimentos com fortes investimentos de capital na militarização da nação colombiana presa as armadilhas do poder paralelo da droga e da guerrilha.

TRANSNACIONALIDADE DAS DROGAS E INTEGRAÇÃO PARALELA

A transnacionalidade da produção de psicoativos ilícitos é inerente a sua existência, isso se dá pelo fato dos grandes mercados consumidores não serem os produtores, o que exige uma circulação inter-fronteiriça da mercadoria para suprir suas demandas. Como mercado consumidor os EUA impera e como produtor de cocaína a Colômbia é a rainha.

⁹ (OLIVEIRA, 2007,p.94)

¹⁰ Andrés Pastrana Arango – Presidente da Colômbia no período de 1998 até o ano de 2002.

¹¹ Álvaro Uribe – Presidente da Colômbia desde o ano de 2002 até o presente momento.

¹² (GUZZI, 2006, P.62) VERIFICAR TAMANHO DA FONTE

Oliveira aponta que “A integração paralela é a situação onde negócios ilícitos sustentam de forma consistente e duradoura a circulação de bens e pessoas e finanças através de fronteiras nacionais.”¹³. Afirma que na região amazônica e andina (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Venezuela e Guiana Francesa) há integração. E coloca que a importância dessa região para o narcotráfico se dá por ser uma: “Região produtora de cocaína e heroína em sua banda ocidental, zona de trânsito em toda sua extensão, plataforma de exportação aérea e marítima para os maiores centros de consumo de cocaína e heroína na América do Norte, do Sul e na Europa e local de atuação comum de diversos grupos criminosos por vezes facilitadores das atividades narcotraficantes.”¹⁴

As organizações criminosas no início do século XXI organizam-se em redes. Para Oliveira elas “não são exclusivistas, podendo se integrar com outras formas de organização; tem o fluxo de informação e de outros bens facilitados, com baixos custos de transações e são flexíveis, portanto mais adaptáveis a mudanças.” (2007, p.21) e argumenta que isso as deixa em vantagem em relação aos atores estatais.

Sua atuação é transnacional e com o advento das novas tecnologias de comunicação e barateamento do transporte elas adquiriram novo vigor. No caso do transporte transfronteiriço, apontamos a prática de *swarming* que, para os narcotraficantes, consiste em dividir o carregamento em pequenas quantidades para passar a fronteiras e, a transação aérea cruzada consiste em levar a carga, mas retornar carregado de outra mercadoria.

O tráfico por ser um fenômeno transnacional por excelência torna imperante a cooperação internacional para seu combate. Ter na pauta das políticas nacionais, desta maneira, a estratégia antidrogas no hemisfério seria primordial, desta forma reconhecendo que:

Para el logro de este objetivo resulta necesario que los países se comprometan a efectuar una cooperación hemisférica efectiva, tanto en la esfera de la OEA/CICAD, como en la esfera de la Cumbre de las Américas, tomando medidas compatibles con el Reglamento Modelo de la CICAD, con la Declaración de Principios y Plan de Acción de Buenos Aires, y con las futuras medidas que sean acordadas en la materia, en especial dentro del ámbito de la OEA o de las Naciones Unidas.¹⁵

Assim, é plausível observar que o combate à integração às avessas, torna ainda mais necessária uma evolução na capacidade de cooperação legal entre os Estados da região.

¹³ (Oliveira, 2007,p.1)

¹⁴ (Oliveira, 2007,p.92)

¹⁵ Para o sucesso deste objetivo é necessário que os países se comprometam a efetuar uma cooperação hemisférica efetiva, tanto na esfera da OEA/CICAD, como na esfera da Cúpula das Américas, tomando medidas compatíveis com o Regulamento Modelo da CICAD, com a Declaração de Princípios e Plano de Ação de Buenos Aires, e com as futuras medidas que sejam acordadas na matéria, em especial dentro do âmbito da OEA ou das Nações Unidas. (JIFE, 2007) Tradução dos Autores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se pode constatar ao longo deste artigo a integração real e positiva da América do sul esteve, na maior parte das ocasiões, impossibilitada por movimentos á margem da lei que a tem tornado senão impossível, quase inalcançável.

Sem atingir a integração real por meios lícitos, a América do Sul vem passando por um curioso processo de integração às avessas, vítima da rede do narcotráfico, que cria conexões entres os países evoldidos de maneira a concretizar ações que minimizem os prejuízos. Abrindo caminho para uma integração menos nociva que permita realmente melhor qualidade de vida dos povos que compõem a região.

A existência das FARC, entre outros grupos, na região amazônica e o seu domínio de várias áreas no lugar dificulta ainda mais a batalha contra tal prática, uma vez que os Estados responsáveis por tais setores de atuação do grupo não tem controle do espaço em questão. Tal problema torna a repressão, por meios não-armados, improvável, incitando a atividade militar. Esta atividade militar é defendida pelos Estados Unidos uma vez que o narcotráfico é tratado pela grande potência mundial como uma questão de “segurança nacional”.

A presença estadunidense na região, dada através do Plano Colômbia é, no entanto, justificada por diversos outros motivos que transformam o Plano em um mero pretexto. Motivos entre os quais ganham destaque a relação de proximidade com o governo e os *lobbies* tanto de empresários interessados (armas, e outros) como de uma sociedade civil contrária a psicoativos com propensão a ver como positiva a estratégia de aniquilação em detrimento da repressão e a possibilidade de acesso aos recursos naturais, primordialmente energéticos, da área, que entram em foco pelo interesse em alcançar sua “segurança energética”.

A ilegalidade das drogas fomenta o aumento do preço da mercadoria, pois a demanda não seria reduzida mesmo que houvesse redução de oferta, por conseguinte, estimulando a produção. A ilegalidade promove a existência dos meios violentos de manter o “*status quo* da rede de tráfico”. Desta forma, o artigo nos leva a concluir que uma cooperação entre os Estados envolvidos na questão se torna fundamental para a luta contra o narcotráfico. Isso se dá pela sua característica transnacional, sua organização em redes, capacidade de adaptação e dispersão.

Podemos observar falhas nas atuais políticas de combate às drogas, focando a oferta e estimulando a ilegalidade sem combater a cultura de consumo. As políticas de combate ao narcotráfico devem ser repensadas em direção a um combate mais centrado na cultura de consumo, fomentando justiça social e imobilizando a atuação do narcotráfico. Não há duvida de que a

compreensão e análise da integração latino-americana deverá considerar os dois lados de uma mesma moeda de maneira a criar estratégias que permitam reverter o quadro da integração às avessas.

Referências Bibliográficas

- VILLA, Rafael Duarte; OSTOS, Maria del Pilar. **As relações Colômbia, países vizinhos e Estados Unidos**: visões em torno da agenda de segurança. Rev. bras. polít. int. 2005, vol.48, n.2, pp. 86-110.
- GUZZI, André Cavalier. **As Relações Eua-América Latina**: Medidas e Consequências da Política Externa Norteamericana para Combater a Produção e o Tráfico de Drogas Ilícitas. UNESP – UNICAMP – PUC/SP, São Paulo, Março, 2008.
- VIOLA, Eduardo; LEIS, Hector Ricardo. **Sistema Internacional com Hegemonia das Democracias de Mercado**: Desafios de Brasil e Argentina – Florianópolis: Insular, 2007.
- ALTMANN BORBÓN, Josette, **Integración en América Latina**: crisis de los modelos regionales y ausencia de certidumbres, en ROJAS ARAVENA, Francisco / SOLÍS RIVERA, Luis Guillermo (coords.): La integración latinoamericana. Visiones regionales y subregionales. San José (Costa Rica), Editorial Juricentro, 2006.
- BOYLE, Otto. **A integração da América Latina como resposta a um mundo com hegemonia bipolar**. In SANTOS, Theotonio dos. Globalização e integração das Américas – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, São Paulo: Loyola, 2005.
- OLIVEIRA, Fernando Moreno Martin de. **Redes narcotraficantes e integração paralela na região amazônica**. 2007. Dissertação (Mestrado Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília.
- VALENCIA, LEÓN. **Drogas, conflito e os EUA**. A Colômbia no início do século. Revista ESTUDOS AVANÇADOS. 2005, vol. 19, n. 55, p 129-151
- MINGARDI, GUARACY. **O trabalho da Inteligência no controle do Crime Organizado**. Revista ESTUDOS AVANÇADOS . 2007, vol.21, n. 61, p.51-69
- NACOES UNIDAS. Relatório anual 2007. Junta internacional de fiscalização de entorpecentes. Brasília. In:
- www.unodc.org/pdf/brazil/JIFE/OBrasilnoRelatorioJIFE.pdf. Acessado em 18 de maio de 2009
- ESTRATEGIA ANTIDROGAS EN EL HEMISFERIO. In http://www.cicad.oas.org/Reduccion_Oferta/ESP/General_Info/Hem_strat_esp.doc acessado em 18 de maio de 2009.
- UNITED NATIONS, Office on Drugs and Crime. 2008 World Drug Report. United Nations Publication Sales No. E.08.XI.1. Printed in Slovakia June 2008